



03º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO EMUSA, E SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos oito dias, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86**, doravante, denominada simplesmente, **EMUSA** e, de outro lado, **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.064.043/0001-01, com sede na Av. Ayrton Senna, 3000, bl 01 sl 103 a 107 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu sócio Luís Carlos Bastos Matos, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 87.1067090D, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 634.530.027-68 doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista, autorização datada de 08/05/2024, contida no **Processo nº 9900064521/2023**, e com amparo nos **artigos 58 I, c/c o artigo 65 I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte final, todos da Lei Federal nº 8.666/93**, tem entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA** ao **Contrato nº 05/2023**, firmado em **02/02/2023**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 05/2023, relativo à *contratação de empresa para execução das obras de revitalização da Rua Alexandre Moura e Coronel Tamarindo, no bairro Gragoatá, no município de Niterói*, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **Itens Acrescidos:** R\$1.783.239,21 (um milhão setecentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) ou 12,51%, **itens novos:** R\$ 1.142.832,27(um milhão cento e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) ou 8,01%.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração qualitativa e quantitativa ora firmada gerou um acréscimo de R\$2.926.071,48 (dois milhões novecentos e vinte e seis mil setenta e um reais e quarenta e oito centavos) totalizando 20,52% de alteração, no valor inicial do contrato.



PARÁGRAFO TERCEIRO: (Da Dotação Orçamentária): As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados: Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: 2.501.03, Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.5566, Nota de Empenho: 195/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

PELA EMUSA:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Luís Carlos Bastos Matos
Sócio